



Curitiba, 11 de julho de 2025.

### **Deliberação nº 03/2025 – CBH Litorânea**

O **Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea** – Designado CBH Litorânea, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.759, de 30 de agosto de 2012, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando o Art. 23 do regimento interno deste Comitê, que trata sobre a criação de Grupos de Trabalho no âmbito do Comitê ou de sua Câmara Técnica;

Considerando a 18ª Reunião Ordinário do CBH Litorânea, na qual foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho (GT), para discussão de Proposta de Recuperação e Proteção de Nascentes Hídricas e Florestas Ciliares na Bacia Hidrográfica Litorânea.

Considerando a Deliberação nº 01/2024 – CBH Litorânea, de 27 de junho de 2024, que cria o Grupo de Trabalho Matas Ciliares;

Considerando o Art. 2º, parágrafo § 7º da deliberação nº 01/2024, que define o mandato do GT de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 6 meses.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Prorrogar o mandato do GT Matas Ciliares por mais 6 meses.

**Art. 2º** – Esta deliberação entra em vigor a partir na data da sua aprovação.

---

**Euclesio Manoel Finatti**  
Presidente da Mesa Diretora do CBH Litorânea